



Secretário Executivo Administrativo-Financeiro – SEAFI

Of. nº. 0229/2025-SEAFI

Fortaleza-CE, 13 de Março de 2025

Ilmº. Sr. (a)
Francisco José Machado de Oliveira
Pregoeiro (a) da Procuradoria Geral do Estado
Centro Administrativo Bárbara de Alencar
Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz
60811-500 – Fortaleza/CE

Assunto: Pregão 20231814

Senhor (a) Pregoeiro (a),

Atendendo solicitação de V.Sª, formulada por meio do e-mail da Central de Licitações, encaminho anexo, Parecer Técnico conclusivo, atinente ao Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 20231814.

Atenciosamente,



Luiz Cláudio Sobreira Rocha Filho
Secretário Executivo Administrativo – Financeiro

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema • CEP: 60060-440

Fortaleza / CE • Fone: (85) 3101.5123

ANÁLISE DE PARECER TÉCNICO - OFÍCIO PGE/CELIC Nº: 0060/2025

Item	Código	Quant.	Especificação
11	633320	2.167	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA, COM OU SEM CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PRATA IÔNICA. TAMANHO 15 CM (+/- 2 CM) X 15 CM (+/- 2 CM), ESTÉRIL, USO NA ESTOMATERAPIA. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. COTA RESERVADA

Empresa: SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Marca: COLOPLAST

Referência: BAITAIN ALGINATE AG 15 X 15 CM- 3765

**Fabricante: ADVANCED MEDICAL SOLUTIONS
LIMITED - REINO UNIDO**

Registro da Anvisa: 10430310120

Lote: W00060940

VALIDADE: 05/09/2025

CONCLUSÃO

☒ (X) FAVORÁVEL

☐ () DESFAVORÁVEL

Justificativa: O item atende. Após análise da proposta comercial, amostra e documentação da qualificação técnica, constatamos que é composto por carboximetilcelulose, alginato de cálcio e complexo antimicrobiano de prata, tamanho 15 cm x 15 cm. Concluimos que o produto ofertado está de acordo com as especificações do termo de referência do edital, bem como as documentações referente à qualificação técnica, conforme check-list em anexo. Seguem documentos em anexo. Declaramos, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal no 12.813/2013.

Elaborado por:


Emannuella Arruda Rangel
Enfermeira COREN 479.070
Parecer Técnico - COPLA/SESA

Elaborado por:


Maria Juliana Da Silva Guia Rodrigues
Enfermeira COREN 569806
Parecer Técnico - COPLA/SESA

Maria Juliana da S. G. Rodrigues
Coren -CE-569806 - ENF

Check list Análise de parecer técnico - Lei 14.133/2021				
A licitante deverá anexar no sistema junto à proposta de preços:				
C	N.C	N.A	DOCUMENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
X			Nome comercial e técnico do produto;	
X			Documento ANVISA pertinente;	
X			Referência e marca do produto;	
X			Registro do produto;	
X			Declaração de Isenção do Registro;	
X			Cadastro do produto;	
			Notificação simplificada;	
		X	Cópia legível da publicação no Diário Oficial da União do mesmo;	
		X	Documento pertinente à ANVISA vencido ? Anexar cópia do protocolo de revalidação emitido à ANVISA, dentro do prazo previsto de 6 (seis) meses de antecedência ao vencimento;	
		X	Produto não sujeito ao Regime da Vigilância Sanitária? Apresentada Declaração formal da sua não sujeição ao Regime da Vigilância Sanitária, sob as penas cabíveis;	
		X	Diligência realizada a empresa ?	
		X	Manual, catálogos figurativos ou folders do fabricante, impressos ou eletrônicos em língua portuguesa, contendo informações técnicas e instruções de uso completas dos materiais ofertados.	

LEGENDA:
C - CONFORME N.C-NÃO CONFORME N.A - NÃO SE APLICA

			Qualificação Técnica	
C	N.C	N.A	DOCUMENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
X			Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da matriz ou da filial do licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado com somatório equivalente a, no mínimo, 8% do quantitativo total por item.	
X			Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE para a(s) atividade(s) que desempenha dentro da cadeia de suprimentos para saúde	
		X	Produto importado? Acreditado AFE de importação devendo ter sido expedida pela ANVISA nos termos do art. 50 a 52 da Lei Federal No 6.360/1976 e em conformidade com a RDC nº 16 de 1º de Abril de 2014/ANVISA - Seção III Abrangência	
X			Licença de funcionamento, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede da licitante, de acordo com art. 51 da Lei Federal No 6.360/1976.	
LEGENDA: C - CONFORME N.C-NÃO CONFORME N.A - NÃO SE APLICA				

Elaborado por:

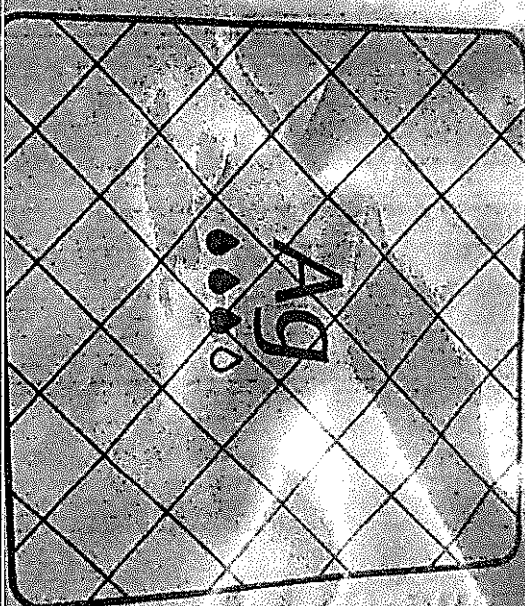
Emannuella Rangel
Enfermeira COREN 479.070
Parecer Técnico - COPLA/SESA

Elaborado por:

Maria Juliana Da Silva Guia Rodrigues
Enfermeira COREN 569806
Parecer Técnico - COPLA/SESA

Dicitain Alginate Ag

15 x 15 cm / 6 x 6 in



REF 3765

[illegible]

